



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.544 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Institui no calendário municipal de festas e eventos a “Festa Julina do Jardim Dona Benta”, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de julho e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Marcio Alexandre de Souza  
Projeto de Lei nº 018/2024)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Suzano a festa julina do jardim Dona Benta, a ser comemorada anualmente no segundo final de semana do mês de julho.

**Art. 2º.** Com a sua primeira edição no ano de 2020, a festa promove a cultura nordestina e sertaneja do município, e a confraternização entre os munícipes, além de ações sociais em benefício da comunidade suzanense.

**Art. 3º.** A data de comemoração em julho será definida anualmente pelos representantes do bairro e da diretoria do Instituto Olhar do Futuro, devendo ser comunicada aos Órgãos competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o evento.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá prestar apoio logístico e estrutural ao evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de abril de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Atos Oficiais